



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CO

Para: SUPEL-SIGMA

Processo Nº: 0036.323992/2019-51

Assunto: Análise de Proposta.

Prezados,

Analisando a proposta da empresa MABELÊ (0011153035), informo que a proposta **NÃO ATENDE** ao edital, visto que é solicitado "...Veículo **tipo furgão (furgoneta)** adaptado para ambulância de simples remoção..."

e a empresa ofertou "**PICK UP CHEVROLET MONTANA** ADAPTADADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO".

Apesar da empresa manter o descritivo do edital, a mesma ofertou uma pick up adaptada, portanto não atendendo ao edital.

Ainda ressalto que por ser um recurso Federal não se pode alterar, devendo ser executado na sua plenitude e o cadastro junto ao Ministério é de Furgoneta, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, como pode ser verificado na proposta 00733.062000118-011 (7098894).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 20/04/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011198697** e o código CRC **9C9A4610**.